



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 278 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 14 de Abril de 2010 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 278, Chapadão do Sul (MS), 14 de Abril de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Luana Boff

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano D. de Oliveira  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti  
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;  
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;  
1º Secretário: José Humberto;  
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: Elson Bandeira  
Vereador: Nilzete Pereira

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010 – PROCESSO Nº 090/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 090/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010; 2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de estrutura metálica, destinada à cobertura da ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Av. Goiás, 622, Espatódia - Lot. Parque União, com área de 480 m² de cobertura, nesta cidade de cidade de Chapadão do Sul - MS, consoante este EDITAL e seus anexos quais sejam. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 30 de abril de 2010 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 08 de abril de 2010.

**Paulo César Benatti**  
Presidente CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 – PROCESSO Nº 085/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 085/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010; 2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresas no ramo pertinente, para execução de obra e prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para recuperação de áreas degradadas e conservação de recursos naturais no projeto Assentamento Mateira, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, deste MUNICÍPIO de Chapadão do Sul - MS, conforme CONVÊNIO SIAFI 00014/2008, e anexos que são parte integrante desta TOMADA DE PREÇO, independentemente de transcrição. 2.3 O preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO para a execução do objeto desta licitação é de R\$ 113.155,00 (Cento e Treze mil e Cento e Cinquenta e Cinco reais). E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município.

E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de abril de 2010

às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 30 de março de 2010.

**Paulo César Benatti**  
Presidente CPL

**PORTARIA N.º 120/2010, DE 05 DE ABRIL DE 2010**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Marcos Faria da Silva, portador do CPF nº 358.232.839-20, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, DGAS-02, a partir de 01 de abril de 2010.

Art.2º - Conceder ao servidor acima Representação de 50% (cinquenta por cento).

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2010.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 126/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Orlando Pereira de Cam-

po Junior, portador (a) do CPF: 845.871.861-00, do cargo de Assistente de Atividades Educacionais I – Zelador de Escola, cargo efetivo, a partir de 06 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de 2010.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 123/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Fernando Scheer, portador (a) do CPF: 017.411.301-31, do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Recreador, cargo efetivo, a partir de 05 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2010.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 111/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor Welton Dias Ponciano, portador (a) do CPF: 801.061.451-34, do cargo de Assistente de serviços saúde II – Agente Endemias, provimento em comissão, a partir de 26 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2010.



**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 125/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Raquel Silva Cruz de Jesus, CPF nº 014.986.791-37, para o cargo de Técnico De Atividades Organizacionais – Técnico Administrativo, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-VII, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições

ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de 2010.

  
**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 124/2010 DE 05  
DE ABRIL DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Sandra Cristina Miotto de Gouvea, CPF nº020.467.969-93, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Português, provimento efetivo, Classe A, Referência I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2010.

  
**Jocelito Krug**  
Prefeito Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CHAPADÃO  
DO SUL – MS**

**EXTRATO TERMO ADITIVO  
Nº. 03/2010.**

PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DO CONTRATO – ACONPREV- CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME., CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS., OBJETO – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA QUE COMPREENDE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA LOCAL, VISANDO SUA EXECUÇÃO DENTRO DOS PARÂMETROS QUE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EXIGE, MANTENDO EM CONDIÇÕES DE PLENA REGULARIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE 17/04/2010 A 17/04/2011, VALOR DO CONTRATO ACRESCIDO EM MAIS R\$-48.000,00, FORMA DE PAGAMENTO MENSAL R\$-4.000,00 TODO DIA 1º DE CADA MÊS, CLASSIFICAÇÃO – 91.101 – 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PRESIDENTE – MARISTELA FRAGA DOMINGUES.

**ATA DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 069/2010  
EDITAL Nº 009/2010**

IMPUGNANTE: GIGANTE  
RECÉM NASCIDO IND. COM.  
REPR. LTDA.

Decisão

Vistos etc...

A empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO IND. COM. REPR. LTDA., devidamente qualificada, interpôs no prazo de Lei, Impugnação ao Edital de Pregão Presencial, alegando, em síntese, que a licitação deve respeitar os princípios de igualdade e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, nos termos do art. 3º da Lei de Licitações. Assevera, também, que o Edital deveria exigir dos licitantes o registro de produtos para registros médicos e a licença de funcionamento emitida pela ANVISA. Argumenta, que outras unidades Administrativas realizam a exigência dos documentos apontados, ressaltando, ao final, que a ANVISA torna obrigatória a existência dos documentos para participação de certame licitatório.

Este é o breve relato da impugnação.

Passo a Decidir.

Efetivamente, a impugnação ofertada pela empresa interessada, não merece prosperar.

Com efeito, os documentos apontados pela empresa Impugnante, não são de exigência obrigatória em certames licitatórios, sendo certo que a ANVISA apenas recomenda a exigência do Registro do Produto e Licenciamento perante a ANVISA para realização de certames licitatórios.

Ademais, ao contrário do sustentado na impugnação, a exigência dos referidos documentos, diminui a competitividade por excluir do certame as empresa que não possuem aqueles documentos facultativos, bem como, pelo dizer da própria Impugnante, encarece o preço dos produtos licitados.

De outro lado, a qualidade dos produtos licitados poderão ser

devidamente sopesados na fase de execução do contrato, onde os produtos entregues serão avaliados quanto a sua quantidade e qualidade.

Diante do exposto, não vislumbro qualquer prejuízo para os possíveis licitantes e para a Administração, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO IND. COM. REPR. LTDA., e de conseqüência, mantenho o Edital nº 009/2010 em todos os seus termos, sem qualquer alteração, bem como, mantenho os prazos e datas fixados para realização do pregão.

Intime-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Chapadão do Sul (MS), 13 de abril de 2010.

**Paulo César Benatti**  
Pregoeiro

**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº001, de 13 de abril de 2010.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, no de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº041, de 04 de setembro de 2007, **RESOLVE**:

Designar os servidores Antonio Rodrigues Cruz, Agente de Administração, Sirlene Moura da Silva, Professora de Educação Básica e Suelen Aparecida dos Reis Latorre, Assistente de Atividades Educacionais III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referente a atos e fatos praticados pelo servidor Vintilino Crestani, que constam da Sindicância nº001/2010, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

  
Elisete Emiko Obara  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer  
PORT./SEMED Nº 007/2009

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL

13/04/2010 01:55:40 PM

ELISETE EMIKO OBARA

RECEPCAO

SOLICITAÇÃO

Nº -



2 0 1 0 0 0 5 0 7 0

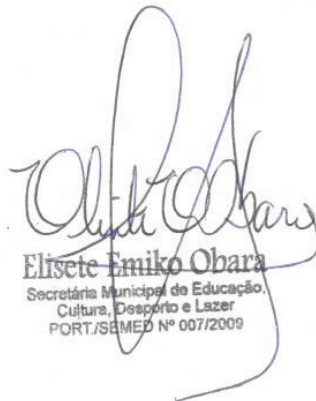


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº002, de 13 de abril de 2010.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, no de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº041, de 04 de setembro de 2007, **RESOLVE**:

Designar os servidores Antonio Rodrigues Cruz, Agente de Administração, Sirlene Moura da Silva, Professora de Educação Básica e Suelen Aparecida dos Reis Latorre, Assistente de Atividades Educacionais III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referente a atos e fatos praticados pelo servidor Adriano Oliveira de Souza, que constam da Sindicância nº002/2010, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.



Elisete Emiko Obara  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer  
PORT./SEMED Nº 007/2009

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL

13/04/2010 01:59:49 PM

ELISETE EMIKO OBARA

RECEPCAO

SOLICITAÇÃO

Nº -



2 0 1 0 0 0 5 0 7 1